

VOTO Nº 180/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.910105/2022-33

Expediente nº 2616856/22-1

Analisa a versão final do Relatório de Gestão da Anvisa do ano de 2021 e do seu Sumário Executivo.

Requerente: APLAN

Área responsável: GADIP

Relator: Antonio Barra Torres

1. **Relatório**

Trata-se de demanda da Assessoria de Planejamento (APLAN) para avaliação e deliberação sobre a versão final do Relatório de Gestão da Anvisa para o ano de 2021 (1865623).

O Relatório de Gestão 2021 é um documento que reúne informação de diversos níveis e áreas da Anvisa, e que teve sua coordenação e desenvolvimento conduzidos pela Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica Assessoria de Planejamento (CPGES/APLAN), contando com a parceria e apoio de todas as unidades da Anvisa.

Trata-se de um documento exigido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e que possui informações do exercício do ano de 2021 relativas à governança institucional, resultados da gestão, conformidade e eficiência da gestão, demonstrações contábeis, execução financeira e outras informações relevantes da Anvisa.

O documento foi estruturado seguindo as recomendações e diretrizes emanadas do TCU, e sua versão final será publicada no portal desta Agência, na página <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/transparencia-e-prestacao-de-contas> após aprovação superior.

Esse instrumento também atenderá à prestação de contas que deverá ser enviada ao TCU, Congresso Nacional e ao Ministério da Saúde (MS), conforme previsto na Lei nº 13.848/19, § 2º do art. 15. Para essa finalidade, além da versão completa do relatório também foram elaborados um Sumário Executivo e um documento com o Rol de Responsáveis.

2. **Análise**

O trabalho de construção do Relatório de Gestão 2021 foi iniciado em outubro de 2021 pela APLAN, por meio do processo SEI nº 25351.929256/2021-84. Na ocasião, conforme registrado pela APLAN, todas as unidades supervisoras e técnicas foram orientadas a indicarem pontos focais para auxiliar no processo de articulação e construção conjunta do referido Relatório, o qual envolveria a apresentação dos principais resultados alcançados em 2021, dos desafios enfrentados e outras informações relevantes que demonstrassem entrega

de valor para a sociedade.

O conteúdo do Relatório de Gestão 2021, constante no processo SEI destacado anteriormente, foi disponibilizado em 04/04/2022 (documento SEI 1837345) para análise e deliberação remota do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), por meio de formulário específico para esse fim.

Na 16ª Reunião Extraordinária do CGE a versão final do Relatório de Gestão da Anvisa de 2021 foi aprovada por unanimidade para encaminhamento à Diretoria Colegiada, com a ressalva de que deveriam ser incorporados os eventuais ajustes que seriam solicitados pelas Diretorias. Todas as solicitações de alteração encaminhadas foram incorporadas e o arquivo foi encaminhado à ASCOM para realização da diagramação final. Assim, cumprindo o cronograma definido na ata da 16ª Reunião Extraordinária do CGE (1850028), o arquivo final do relatório contendo os ajustes sugeridos pelas Diretorias está apresentado no documento SEI 1865623, assim como o Sumário Executivo (1863441) e o documento Rol de Responsáveis (1860704).

Deve-se destacar que foram necessárias algumas correções nos textos dos documentos em questão após diagramação. Tais correções tiveram por objetivo corrigir falhas pontuais observadas nos documentos, a saber:

2.1. Correção de erros materiais (formato do texto, página 12) no Sumário Executivo 2021, os quais foram corrigidos e constam em nova versão do documento disponibilizado no SEI (versão anterior, incorreta: 1860702; versão atual, corrigida: 1863441). O registro dessa informação consta no Memorando-Circular nº 5/2022/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (1863363);

2.2. Necessidade de ajuste nos valores apresentados no "Ativo Total" constante na seção "Formação do Ativo" da página 296 do Relatório de Gestão 2021. Tal necessidade foi apontada no DESPACHO Nº 29/2022/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (1864681) e motivou nova correção do Relatório de Gestão 2021 (versão anterior, incorreta: 1860829; versão atual, corrigida: 1865623). O Despacho nº 30/2022/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (1865632) apresenta a versão corrigida do documento.

O Relatório de Gestão 2021 possui 328 páginas e a organização dos seus capítulos está definida conforme orientações do Tribunal de Contas da União (TCU). A organização dos temas também foi pautada pelo conteúdo do atual Mapa Estratégico da Anvisa e de sua Cadeia de Valor. As principais entregas realizadas pela Anvisa no ano de 2021 estão elencadas no documento, com destaque para as atividades realizadas em função da Pandemia do novo Coronavírus.

Os capítulos estão distribuídos da seguinte forma:

- Mensagem do Diretor-Presidente.
- Governança da Anvisa: no qual são apresentadas informações sobre os macroprocessos *Governança* e *Articulação Interfederativa / Relações Internacionais*. Como destaque, os resultados de desempenho institucional alcançados demonstram que a Agência obteve avanços em 5 dos seus 8 indicadores de gestão institucional, em comparação com avaliações anteriores.
- Resultados da Gestão: no qual são apresentados os resultados obtidos pelas áreas relacionadas aos seguintes macroprocessos da Anvisa: *Regulamentação, Habilitação Credenciamento e Certificação, Regularização de Produtos e Monitoramento Fiscalização e Controle Sanitário*.

- Conformidade e Eficiência da Gestão: no qual são apresentados os resultados obtidos pelas áreas da Anvisa que trabalham no macroprocesso *Gestão* (*Gestão de Pessoas, Gestão de Processos Organizacionais, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão da Comunicação, Gestão Orçamentária Financeira e Contábil, Gestão de Aquisições e Logística, Gestão de Informação Pesquisa e Conhecimento e Atividades Jurídicas*).

- Informações Relevantes: no qual constam determinações e recomendações do TCU.

Trata-se de um documento que atende ao que se propõe e é de fácil visualização, possibilitando a leitura das informações de maneira rápida e objetiva. Por meio desse instrumento a Anvisa apresentará, para os órgãos de controle e para a sociedade em geral, um panorama representativo da sua atuação em um ano atribulado, em função, principalmente, da continuação da situação de pandemia. À despeito dessa situação adversa, tal documento demonstra que a Agência atendeu aos requisitos de sua missão institucional no ano de 2021, atuando com destaque.

Com relação ao Sumário Executivo, tal documento apresenta de maneira precisa e condensada o conteúdo do Relatório de Gestão 2021 e atende, assim, aos objetivos a que se destina.

Conforme disposto na Lei das Agências, o prazo legal para envio do relatório de atividades é de até 90 dias após o início da sessão legislativa do Congresso Nacional e, portanto, a entrega do documento por parte da Anvisa tem o prazo final de 03/05/2021.

Assim, até essa data, o Relatório deverá ser encaminhado ao MS, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao TCU, devendo ainda ser disponibilizado na página da Anvisa, em seção específica de “Transparência e prestação de contas”, na internet, conforme disposto no art. 9º da IN TCU nº 84/2020. Faz-se necessário atentar para esse ponto, pois a legislação estabelece pena de responsabilidade no caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos.

3. Voto

Considerando que a elaboração e validação dos documentos *Relatório de Gestão 2021* e seu *Sumário Executivo* contou com a participação de todas as Diretorias e Unidades Organizacionais da Agência, através do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), e tendo em vista que as contribuições das Diretorias foram todas inseridas nos citados documentos, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da versão final do Relatório de Gestão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para o ano de 2021, bem como do seu Sumário Executivo e do Rol de Responsabilidades.

Encaminho para decisão final da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 28/04/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1865609** e o código CRC **DA545F29**.

